

precedendo o ajuste de quanto hande ganhar pelo seu trabalho. São Paulo a 19 de Dez.^{bro} de 1782 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o Director, ou Cap.^m Mor d'Aldeya de Itapecerica.

O Director, ou Cap.^m Mor d'Aldeya de Itapecerica, darão ao Cap.^m Mor da Villa de Ytú, Vicente da Costa Taques Goes e Aranha, os Indios que constão da rellaçam junta, para hirem trabalhar na sua Fazenda, pagando lhes o sellario, porque se ajustarem. São Paulo a 20 de Dezembro de 1782 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Forão outras do mesmo theor para as Aldeyas de Carapicuíba, e Barohery.

Nomeação p.^a Director dos Indios d'Aldeya de S. João da Marinha de Peruibe.

Nomeyo para Director dos Indios d'Aldeya de São João da Marinha de Peruibe, a João de Deos a quem os referidos Indios obdecerao em tudo, o que for concernente ao serviço de S. Magd.^e F.; e ao augmento da mesma Aldéa. São Paulo a 24 de Janeiro de 1783 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Em o 1.^o de Fevr.^o de 1783 se passou Portaria para o Indio Domingos André ser Capitão Mor d'Aldeya de Carapicuíba.

Para o Cap.^m Martinho Alz' de Figr.^o, e Leme.

O Inspector das Aldéas de Itapecerica, Embaú e Carapicuíba, o Cap.^m Martinho Alz' de Figr.^o, e Leme, fará entregar dez Indios, capazes ao Capitão Francisco Xavier dos Santos. São Paulo a 4 de Fevr.^o de 1783 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Para o dito Capitam.

O Capitão Martinho Alz' de Figr.^o e Leme, Inspector das Aldeyas de Itapecerica, Embaú, e Carapicuíba, logo que esta lhe for apresentada, fará entregar ao Cap.^m Francisco Xavier dos Santos, dês Indios, escolhidos, e capazes precedendo o ajuste da paga do seu trabalho, na forma do costume. São Paulo a 4 de Março de 1783 // com a rubrica de S. Ex.^a //

